



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1014 - Cx Postal 3 - CEP 39.580-000 - Francisco Sá - MG
Telefone: (38) 3233-1494 - fax: (38) 3233-1155 - email: camara.fs@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 08/2024

Altera o art.2º da Resolução n. 05/2024.

A Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Sá, por seus representantes, aprovou e a Presidente, MARIA ILDENY ALVES FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O art.2º da Resolução n. 05/2024 passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 2º não farão jus ao benefício previsto no "caput" deste artigo.

- I - Os vereadores;
- II - Os servidores que estiverem afastados com ou sem remuneração;

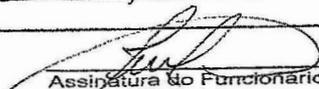
§ 1º Os dias em que os servidores estiverem em viagem oficial para fora do Município, independentemente da finalidade, com custeio das despesas de refeição em regime de adiantamento, deverão ser descontados na proporção de 1/20 avos por dia de viagem.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2024.

Francisco Sá, 21 de outubro de 2024.


Maria Ildeny Alves Figueiredo
Vereadora

Presidente da Câmara Municipal de Francisco Sá

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
PUBLICAÇÃO
Aos 21/10/2024 nesta Casa Legislativa conforme o Art. 38, VI da LOM torna público Resolução n.º 08/2024
Dou fé.
 Assinatura do Funcionário